



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4936

Macapá, 25 de Junho de 1987 — 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVOZA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretária de Educação e Cultura
Prof. MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0674 de 19 de Junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.000155/87-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Casa da Hospitalidade, unidade da Diocese de Macapá, até ulterior deliberação a servidora MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM, ocupante do emprego de Assistente Social, código LT-NS-504, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de Junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0675 de 19 de Junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28800.000686/87-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor DOMINGOS DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, referência NM-4, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação - SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de Junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0676 de 19 de Junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0155/87-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR, da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de Junho de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0677 de 19 de Junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0155/87-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDILSON CORDEIRO PENA, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de Junho de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0679 de 22 de Junho de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178 item I, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA JOSÉ BASTOS PINHEIRO, matrícula nº 2.079.837, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe "D", referência-3, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, devendo em seus proventos mensais serem acrescidas as importâncias equivalentes a cinco quintos (5/5), sendo: dois quintos (2/5) do Cargo de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1 e três quintos (3/5) do Cargo de Diretor de Estabelecimento de Ensino, Código DAS-101.1, na forma da alínea "b", § 3º, do artigo 22º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, acrescido das vantagens financeiras prevista no § 2º do artigo 3º, do Decreto-lei nº 1.445/76, alterada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, de 13 de março de 1985.

Macapá-AP, em 22 de Junho de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 080/87 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais e, tendo em vista os termos do Ofício nº 78/87

SEMED, de 29 de maio de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores AILSON COSTA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Ensino e Supervisão, MARICÉ LIA MARECO LAMARÃO, Chefe da Seção de Apoio Cultural, MARIA ROSETE FERREIRA DO AMARAL, Diretora da Escola Municipal de Primeiro Grau Roraima, MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, Coordenadora de Educação Pré-Escolar da Fundação Educar, ORMINDA GADELHA DE MIRANDA, Diretora da Escola Municipal de Primeiro Grau Piauí e RUBENITA DE SOUZA MUNIZ, Assessora Pedagógica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de elaborar o Regimento Pedagógico para as Escolas Municipais, devendo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar os trabalhos conclusivos para as considerações finais do Exmo. Senhor Prefeito.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto serão contados da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de Junho de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE PESSOAL****A P R O V O**

Nestlerino dos Santos Valente
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 086/87 - DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de Dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de Dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, código NS-503, classe "Especial", referência NS-25, do Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, faz jus a contar de 17.12.85, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo, a importância equivalente à fração de (1/5) hum quinto do cargo em

DIÁRIO OFICIAL**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

comissão de Chefe da Corregedoria de Polícia, código DAS-101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, em 16 de Junho de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/SEAD

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 017/87-SEAG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO HOMEM DO CAMPO E O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo seu titular Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, inscrita no CGC sob o nº 05.979.190/0001 - 54, representada pelo seu Secretário Executivo, Senhor HERALDO DA FONSECA ARAÚJO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no Decreto (N) 0019/86 GTFa, de 20 de maio de 1986, de acordo com o Decreto - Lei nº 2.300, artigo 23, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade aos serviços de assistência ao homem do campo e o desenvolvimento do setor agropecuário do Território Federal do Amapá, que serão executados de conformidade com os princípios técnicos e métodos da Extensão Rural, conforme Plano de Aplicação que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Alocar no presente exercício a importância de Cz\$. 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzados), para atender aos objetivos previstos na Cláusula anterior.

b) proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da Secretaria de Agricultura.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os objetivos estabelecidos na cláusula segunda;

b) manter os escritórios locais existentes, obedecendo os princípios técnicos e métodos próprios da Extensão Rural, voltados basicamente para a assistência ao homem do campo e o desenvolvimento do Setor Agropecuário;

c) prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo;

d) manter pessoal especializado para execução dos objetivos previstos na cláusula segunda, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura do presente Contrato, no valor de Cz\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzados) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 041811|2.467, Elemento de Despesa 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 87NE 03672, emitida em 27 de maio de 1.987.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Contrato, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela CONTRATADA, de acordo com o plano de Aplicação detalhado, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE, extrato de conta, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Contrato, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, em decorrência deste Contrato, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 1.988.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Território, deverá ser feita dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido em pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá(Ap), 08 de junho de 1987.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
CONTRATANTE

HERALDO DA FONSECA ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 017/87-SEAG

Cz\$ 1.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
- DESPESAS DE CUSTEIO	7.000
. Pessoal	6.031
. Material de Consumo	969
- DESPESAS DE CAPITAL	1.000
. Equipamento e Mat. Permanente	1.000
TOTAL	8.000

Macapá(Ap), 08 de junho de 1987.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

HERALDO DA FONSECA ARAÚJO
ASTER/AP

CONSELHO TERRITORIAL DE CULTURA
CÂMARA DE LETRAS E ARTES

PROCESSO : nº 013/87 - CTC
PARECER : nº 010/87 - CLA
PROCEDÊNCIA : OBDIAS ARAÚJO
ASSUNTO : Análise e parecer da obra

"Praça Pinga Poesia & Mágoa"

Autor: Obdias Araújo

RELATÓRIO:

01. O poeta OBDIAS ARAÚJO solicita ao CTC/CLA análise e parecer de obra literária intitulada "PRAÇA PINGA POESIA & MÁGOA".

02. A obra possui duas faces (dois começos) e dois sub-títulos (face I: "Diário íntimo de um vagabundo lírico e; face II Variações sobre o mesmo tema).

03. A face I tem o prefácio do poeta paraense José Ldone, A face II traz a apresentação de Juracy Siqueira, e uma apreciação crítica de Álvaro da Cunha, ambos, também, conhecidos poetas.

04. A face I contém 46 (quarenta e seis) poemas enquanto que face II 21 (vinte e um), sendo que esta traz informações sobre o autor publicadas em jornais de Macapá e de Belém do Pará.

05. A obra possui duas capas, ao centro, ao centro, e um total de 116 páginas.

06. Trabalho inicialmente surpreendente, pois, como a um disco podemos começar a entendê-lo de qualquer lado, "PRAÇA PINGA POESIA & MÁGOA" diferencia-se pela forma apresentada. É um livro DUPLO, com dedicatórias poéticas e citações de diversos vates. Há necessidade de alertar Obdias Araújo para que, em tempo, possa reparar um pequeno equívoco: A conhecida música popular "A rosa e o espinho" é de autoria de Nelson Cavaquinho, mas de parceria com o poeta Guilherme de Brito, nome omitido sob a citação.

07. "PRAÇA PINGA POESIA & MÁGOA", segundo livro do poeta Obdias Araújo, é ainda um trabalho-experimento (traço comum a quem procura amalgamar a forma com a suave e traiçoeira comunicação através da escrita, notadamente no nosso idioma). É um trabalho noticiado pela prudente, mas gratificante vocação que tem o autor de observar o que existe no quadro real inotável: o considerado inacessível para aqueles desprovidos de sensibilidade poética. Podemos também dizer que de um lado encontramos uma proposta concreta de amadurecimento em tantos poemas marcados por situações vividas, já que conhecemos o autor e sabemos que usufrui de episódios para que sua poesia conquiste o espaço existente à sua frente. De outro, percebe-se a incessante busca do novo, visto o estabelecimento formal de figuras metafóricas ou extrapolando o hábito comum ao fabricar imagens surreais, oníricas, justamente provocando o surgimento de mensagens e símbolos aparentemente ilógicos. O aparente é o inexacto que se transforma à média em que o tema (temática variada) contrapõe-se na invenção do poeta. De metafísico a realista, o autor observa de seu micro-mundo a organização formal dos fatos (temática) e joga-os de encontro ao universo aberto e imensurável, mesmo notando-se implícitos os conflitantes aspectos de sua ideologia: o crente e o materialista coalescido no íntimo, base da gênese do livro.

O coloquial dos balcões dos botequins e/ou o universo da praça (ou praça do universo), existem assintoticamente, pela tangência do conhecimento que se quer, extrapolados para dimensões infinitas. Manipulando frases como a um teclado, Obdias Araújo não deixa à descoberta a sua intenção de aproximar-se do mais lídimo marco de sua condição, que é o seu solo. O seu engajamento social é límpido, ainda que embaraçada a proposta (ver "Ramphastus", "Erro Médico" e "Paisagem Urbana"), quando se torna sarcástico, irônico e ao mesmo tempo revoltado porém... telúrico, abrangendo a imensidão ecológica, mesmo que em outras condições ("Perspectiva") se constata de imediato uma melancolia limitada pela emoção, através de rimas pobres, numa clara enganação ao leitor, que observa a intolerância do nível criativo que, por transferência, podemos chamar de "corte epistemológico". Embora um filósofo ("O céu não brilha menos com a queda de uma estrela" e em "cronologia"), Obdias Araújo também vira nihilista, torna-se ao mesmo tempo possessivo e cruel com o amor e com a esperança e transforma-se num pregador da condição humana com suas preocupações apocalípticas.

8. Basicamente, ao nosso entender, o livro em análise está fortalecido pelo conteúdo. Trata-se de um trabalho de peso em cujas formas está contida a diferença, o que poderá fazer dele uma obra apreciada pelos que leem poesia moderna, alias, temos em "Praça Pinga Poesia & Mágoa" a instigação expressiva do inusitado, que por ser assim, tende a ficar como uma obra séria de grande repercussão intelectual, se publicado e bem distribuído, não obstante sermos

forçados a admitir que o autor deva retirar imediatamente do seu trabalho os dois últimos poemas da face I, intitulados respectivamente "Desabafo" e "Contrição", por acharmos serem as exceções na qualidade geral da obra.

Este é o nosso parecer.

Macapá-AP., 13 de maio de 1987.

Cons. FERNANDO PIMENTEL CANTO
Relator

PARECER DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES:

A Câmara de Letras e Artes, reunida em sessão extraordinária do dia 14.05.87, é favorável ao parecer do conselheiro relator FERNANDO PIMENTEL CANTO.

Em, 14. 05. 87.

MANOEL BISPO CORRÊA
Presidente

ANTONIO MUNHOZ LOPES
Membro

PARECER DO PLENÁRIO:

O Plenário do CONSELHO DE CULTURA DO AMAPÁ, reunido em sessão plenária do dia 14.05.87, aprova o parecer da Câmara de Letras e Artes, para o Processo nº 013/87-CTC.

CONSELHO TERRITORIAL DE CULTURA, em 14 de maio de 1987.

Hélio Guarany de Souza Penafort
Luiz Alberto Costa Guedes
Manoel Bispo Corrêa
Rosa Maria de Souza Melo
Fernando Pimentel Canto
Antonio Munhoz Lopes
Maria Neusa Carmo de Sousa
Jozimar Lopes dos Santos
Francisca Guedes Favacho
Antonio Carlos da Silva Farias

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 003/87

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona - Macapá do Território Federal do Amapá na forma da Lei etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, as pessoas abaixo relacionadas, requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona.

NOMES**Nº DO TÍTULO**

01. Vera Lúcia Rocha da Silva
02. Paulo Cesar Amoras Sampaio
03. Fernando Leal Braga
04. Judith Santa de Lima
05. José Picanço e Silva Vaz
06. Renilde do Socorro Rodrigues di Rego Vaz
07. José Maurício Elarrat
08. Jane Silva dos Santos

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, na forma e para fins do art. 57 do Código Eleitoral, que será afixa do no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (22.06.1987). Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral

ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES DO T. F. DO AMAPÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CONTADORES DO T.F. DO AMAPÁ - ASCAP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, convoca todos os associados para eleição de sua Diretoria, para os Cargos de Presidente, Vice, e

dos Membros do Conselho Fiscal (3 efetivos e 3 suplentes), conforme abaixo:

DA INSCRIÇÕES DE CHAPA

As inscrições de chapa, poderá ocorrer até o dia 25/06, no prédio onde funciona a Auditoria do GTFA, das 08:00 às 13:00 hrs.

DA ELEIÇÃO

Local : ESPORTE CLUBE MACAPÁ

Data : 26 de Junho de 1.987

Horário: Das 08:00 às 14:00 Hrs. Impreterivelmente

Macapá-AP, 10 de Junho de 1.987

JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS

CARTÓRIO OLIVEIRA

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, República Federativa do Brasil faz saber que pretendem casar-se:

IZIDIO RODIMAR GOMES DE SOUZA E LÊDA GOMES MARTINS.

Ele é filho de Izidio Duarte de Souza e de Hilda Gomes de Souza.

Ela é filha de Manoel Sebastião da Silva Martins e de Maria Amélia Gomes Martins.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar-se um com o outro acuse-o na forma da lei.

Santana, Vila Maia, 22 de Junho de 1.987

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO DAMASCENO SOARES com HELENILCE FERREIRA ALBUQUERQUE.

Ele é filho de Francisco Soares e de Luiza Damasceno Soares.

Ela é filha de Zózimo Ribeiro de Albuquerque e de Deolinda Ferreira Albuquerque.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 23 de Junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta Cidade de Macapá-TFA República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOÃO CARLOS RAMOS PINHEIRO com MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS.

Ele é filho de Deuzarina Ramos Pinheiro.

Ela é filha de Nestor Santos e de Assunta Cristina da Silva Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 23 de Junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JURACY DA SILVA CAMPOS com MARIA IRIA LOBATO DOS SANTOS.

Ele é filho de Francisco de Souza Campos e de Benedita da Silva Campos.

Ela é filha de Agostinho Furtado dos Santos e de Venina Lobato dos Santos.

SEBASTIÃO MAGAVE NAZARIO com MARIA IVANETE DOS SANTOS PAIXÃO.

Ele é filho de Renato de Jesus Nazario e de M^{te} Santa Magave.

Ela é filha de José de Jesus Paixão e de Maria Elzira dos Santos.

ANTONIO DE CARVALHO LOPES com MARIA COURTE DE NAZARÉ.

Ele é filho de Inireneu, digo, Inireu Lopes da Costa e de Maria Dinora de Carvalho Lopes.

Ela é filha de Antonio Ferreira de Nazaré e de Etelvina Courte de Nazaré.

GERALDO SILVA com MARIA EUNICE ALVEIDA DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Dioneia de Jesus Silva.

Ela é filha de Ismaelino de Oliveira e de Maria Almeida de Oliveira.

DOMINGOS DA SILVA LIMA e de MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA RAMOS.

Ele é filho de Manoel Urbano da Silva Lima e de Anacleto Monteiro da Silva Lima.

Ela é filha de Estor Ramos dos Santos e de Carmita Souza.

ALVARO ALBERTO CARDOSO GUEDES com RAQUEL GONÇALVES SABOIA.

Ele é filho de Antonio da Silva Guedes e de Andradina Dias Cardoso Guedes.

Ela é filha de Abadias Saboia Vieira e de Merian Gonçalves Tenório.

ANTONIO SEBASTIÃO PAIS SAMPAIO com ONELINA MENDES RAMOS

Ele é filho de João Pereira Sampaio e de Raimunda Pais Sampaio.

Ela é filha de Manoel Gregorio Ramos e de Joana Mendes Ramos.

JOÃO PEDRO FERREIRA LIMA com EZENEIDE DE FATIMA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Ele é filho de Antonio Ferreira Lima e de Inez Santos Lima.

Ela é filha de João Francisco de Oliveira e de Alexan -
dre Marques de Araújo.

JOSÉ MARIA DA SILVA ANNIES com ODETE RAMOS MONTE VERDE.

Ele é filho de Emmanuel Victor Annies e de Maria da Sil
va Annies.

Ela é filha de Manoel Martins Monte Verde e de Juliana
Ramos da Costa.

EDILSON DOS SANTOS PIRES com RAIMUNDA ITAGUARACI DE AL-
MEIDA SOUZA.

Ele é filho de Mauricio Mendes Pires e de Maria Francis
ca Ferreira dos Santos.

Ela é filha de Eugênio Marques de Souza e de Josefa de
Almeida Souza.

EDGAR PEREIRA DA SILVA com ERZIA MENDES DA GAMA.

Ele é filho de Raimundo Nunes da Silva e de Luzia Nunes
da Silva.

Ela é filha de Raimundo Pires da Gama e de Benedita Men
des da Gama.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba
de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-17 de junho de 1987

DIRCE SENA DE ALMEIDA

Tabelliã Substituta

VITÓRIA RÉGIA AGROPECUÁRIA S/A

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 12.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 1.531.178,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 1.531.178,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11.06.87

Às 10:00 horas do dia 11.06.87, na sede social, sito
Av. FAB, 285-C, na cidade de Macapá, T.F. do Amapá, reuniu-
se a totalidade dos membros do Conselho de Administração ,
sob a presidência do Sr. CARLOS JOSÉ SOARES e Secretária
ELISABETE VIANA FERREIRA SOARES, para deliberar sobre a
emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.080.000
de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de
Cz\$ 1,00 cada uma, no valor de Cz\$ 6.080.000,00, sendo
1.520.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" sub-
scritas com recursos próprios dos acionistas e 4.560.000 de
Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" subscritas pelo
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente au-
torizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazô-
nia - SUDAM, conforme Ofício GS-02223/87 de 10.06.87, rela-
tivo ao exercício de 87/86. Foi aprovado por unanimidade a
emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de
Subscrição de 18.06.87, assinado pelo Sr. CARLOS JOSÉ SOA-
RES, representando a Empresa, pelo Sr. LUIZ E. P. LOBÃO ,
Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do De-
partamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o
FINAM. A referida ata foi encerrada em 18.06.87, sendo seu
texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Jun-
ta Comercial do Território Federal do Amapá - JUCAP, sob o
nº 1886 em reunião do dia 24/06/87. aa) MARILIA COSTA LIMA
CAVALCANTI - Secretária Geral.

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 09/1.987 - SEMPLADUR/P.M.M.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem
este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para
Regularização de imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos
sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da
data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	CARLOS CAMPOS DE ALMEIDA	Av. Pedro Lazarino	10	25	360
02	ROMEU GOMES DE SOUZA	Av. Castro Alves	12	12	169
03	FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA	Rua: Salvador Diniz	11	53	354
04	JOSÉ REINALDO DO NASCIMENTO	Av. Marcílios Dias	05	09	130
05	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CARDOSO	Av. Caramuru	09	29	307
06	SIMPLICIA CINZA RAMOS DOS PASSOS	Av. Bahia	08	56	100
07	FUMIHIKO KAWAKAMI	Av. Marcílios Dias	05	36	304
08	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	Tva. Dos Navegantes	26	14	199
09	RAIMUNDO PEREIRA PICAÇO	Av. Estado do Amazonas	08	57	110
10	ANTONIO DA SILVA FURTADO	Av. Feliciano Coelho	07	42	410
11	JOSÉ ROLDÃO RAMOS RABELO	Rua: José Fortunato	27	32	75
12	JOSÉ JORGE DA SILVA	Av. Aurora F. Pires da Costa	10	63	218
13	ODUALDO LOBATO DE OLIVEIRA e FILHOS	Av. Paraíba	08	13	79
14	JORGE FERREIRA DE SOUZA	Rua: Costa e Silva	11	95	252
15	ALUIZIO DE ANDRADE PONTES	Av. Moacir Braga Coutinho	27	30	65
16	JOAQUIM DE HOLANDA CORTES	Rua: Professor Tostes	10	10	450
17	EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA	Tvd. Municipalista	09	89	50
18	LEOPOLDINO FREITAS DA TRINDADE	Av. Dos Timbiras	10	23	120
19	Mª DO PERPETUO SOCORRO LOBATO DA SILVA	Av. Estado do Amazonas	08	43	136
20	MINERVINA DE ALMEIDA SOUZA	Av. Rui Barbosa	11	46	369

Macapá (AP), 08 de junho de 1.987.

BENDITO BOSQUE DO CARMO
Ch. da Divisão de Cont. Urbanístico